

Exma. Senhora Chefe de Gabinete do Presidente da Assembleia da República,

Junto envio nota relativa à admissão da presente iniciativa legislativa, para efeitos de despacho pelo Sr. Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do RAR:

Forma da iniciativa	Projeto de Lei
Nº da iniciativa/LEG/sessão:	378/XIII/2
Proponente/s:	Um Deputado do Partido Pessoas-Animais-Natureza (PAN) – Deputado único representante de um partido.
Assunto:	Reforça a tutela contra os actos de assédio no âmbito das relações de trabalho
Audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas nos termos do artigo 142.º do Regimento, para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição:	Esta audição foi promovida no âmbito dos PJsLs 307/XIII (BE) e 371/XIII (PS), sobre matéria idêntica.*
Comissão/ões competente/s em razão da matéria:	Comissão de Trabalho e Segurança Social (10.ª), com conexão para a Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias (1.ª)
A apresentação desta iniciativa cumpre os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República.	

*Tem sido promovida a apreciação pelos órgãos de governo próprio das regiões autónomas de algumas iniciativas legislativas de alteração ao Código do Trabalho.

O Deputado proponente solicita o agendamento, por arrastamento, do projeto de lei para a **reunião plenária do dia 26 de janeiro**, para discussão conjunta com o [Projeto de Lei n.º 307/XIII/2.ª \(BE\)](#), sobre matéria idêntica. Assim, **parece não se justificar, nesta fase, a sua baixa à comissão competente**, por não haver tempo útil para a mesma se pronunciar.

O assessor parlamentar,

José Filipe Sousa

(Extensão: 11787)

Divisão de Apoio ao Plenário

Assembleia da República, 23 de janeiro de 2017